



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA 8^a VARA CÍVEL DA COMARCA
DE FORTALEZA/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES
CONSTANTES DAS PORTARIAS N.^os 73 E 86 DE 2012, DA LAVRA
EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA
ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

No dia vinte e dois do mês de novembro do ano de 2012, às 9h30, no Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar, Francisco Eduardo Torquato Scorsafava; o Dr. Manoel de Jesus da Silva Rosa, Juiz de Direito titular da 8^a vara Cível de Fortaleza; a Dra. Ana Orcina Souza Valente, Diretora de Secretaria, e demais servidores lotados na unidade, realizou-se a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o duto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, recebendo, na ocasião, uma via do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (Ficovi) devidamente assinado pelo juiz e diretor de secretaria da vara. Após a conferência dos dados constante do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso na 8^a Vara Cível de Fortaleza (CE), priorizando-se a análise em relação a todas as cartas precatórias em andamento, aos mandados de segurança, às ações civis públicas e às vinculadas a atos de improbidade. Por amostragem, foram analisadas as ações com prazos excedidos para sentença, os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, e aquelas que, por expressa previsão legal, exijam tramitação prioritária, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s) crianças e adolescentes. Foram analisados 208 feitos, correspondentes, portanto, a 4,06% do acervo em tramitação (5.114 ações), tomando-se por base as informações constantes do FICOVI. Cumpre informar, por relevante, que, na unidade, tramitam 92 ações no meio eletrônico, as quais não foram submetidas à inspeção, especialmente por terem sido distribuídas recentemente.

Por ocasião da abordagem processual, verificou-se expressiva quantidade de ações cíveis com atraso na tramitação, notadamente aquelas que a lei determina a prioridade processual. *A priori*, não se pode imputar ao juiz a responsabilidade pelo atraso no processamento dessas ações, especialmente levando em conta a precariedade da estrutura da unidade, uma vez que é manifesto o reduzido quadro de servidores em atuação no módulo, não se mostrando com aptidão para suportar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

a intensa demanda processual. Todavia, Seguem os apontamentos com as respectivas recomendações a fim de que as falhas sejam solucionadas pelo juiz e a equipe: mostra-se flagrante o atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, bem como aos que recomendam a tramitação prioritária. Em razão disso, sugere-se agilizar as seguintes causas, tendo vista o longo período de tramitação na unidade: 433891-05.2000.8.06.0001/0 (aguarda julgamento desde 18/12/2003); 436281-45.2000.8.06.0001/0; 351436.80.2000.8.06.0001/0 (pendente de julgamento desde 13/11/2006); 335714-06.2000.8.06.0001/0 (tramitando desde 12/05/1997 sem que tenha sido proferida a sentença); 167059-71.2000.8.06.0001/0 (anunciado o julgamento antecipado da lide em 5/09/2003). Outro ponto que merece especial atenção consiste na aprimoramento do cumprimento destas cartas precatórias: 3792-44.2005.8.06.0001/0 (pendente de cumprimento desde 14/04/2005); 92748-65.2007.8.06.0001/0 (pendente de cumprimento desde 26/06/2008); 35333-90.2008.8.06.0001/0 (pendente de cumprimento desde 29/01/2009); 494076-23.2011.8.06.0001/0. Avaliar a possibilidade de cumprimento ou não do objeto da Carta Precatória nº 71023-54.2006.8.06.0001/0, mormente porque o seu objeto contrasta, **em tese**, com conteúdo de súmula vinculante do Supremo Tribunal Federal. A Secretaria necessita empreender alguns reparos nas capas processuais tendo em vista o péssimo estado de conservação. Constou-se a existência de considerável número de processos em poder de advogados já com prazos extrapolados. Em razão disso, dever-se-á intimá-los para a devida devolução, adotando-se as providências legais quanto ao não-cumprimento da ordem judicial. Há expressiva quantidade de feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e Metas 2 de 2010. Respeitadas as prioridades processuais e o diminuto quadro de pessoal, recomenda-se empreender plano de gestão, considerando o atual cenário, para assegurar o processo e julgamento desses feitos. A Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CIVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório. Ademais, a secretaria precisa atualizar as informações no sistema SPROC especialmente quanto à movimentação processual e à carga de autos a advogados e partes.

DEMAIS MATÉRIAS:

- iv) bens apreendidos:** especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou científica da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular cumprimento do Manual de Bens Apreendidos elaborado pelo CNJ;
- v) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:**

- i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);
- ii) o juiz titular da comarca está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infoseg e Renajud (META 8 de 2009), porém ainda não concluiu a capacitação em Administração Judiciária (pendência quanto à META 8 de 2010);
- iii) Não se encontra implantado, na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (não cumprimento da META 2 de 2011);
- iv) Existem 1.145 processos submetidos à Meta 2 de 2009 e 261 à Meta 2 de 2010;
- v) a unidade não utiliza o MALOTE DIGITAL; **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA:** nada consta.

BOAS PRÁTICAS: nada consta.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Quanto aos livros, analisaram-se os seguintes: i) registro de sentenças cíveis; ii) termos de audiências cíveis; iii) carga aos advogados; iv) carga ao representante do Ministério Público; v) carga ao juiz; vi) carga ao Defensor Público e Curador. **Não há livro de Protocolo.**

Consignaram-se observações a respeito da exigência de elaboração dos Termos de Abertura e/ou de Encerramento, na forma prevista no artigo 391 e seguintes da Lei nº12.342/94. O protocolamento das petições intermediárias está sendo feito, obrigatoriamente, no Protocolo-Geral, em cumprimento ao conteúdo do artigo 3º da Portaria-TJCE nº1163/2012, publicada no DJ-e de 9 de julho do corrente ano.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17h20, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo juiz corregedor auxiliar, servidora do TJCE, Juiz titular do módulo, diretora de secretaria e demais servidores lotados na Secretaria de Vara da referida Comarca.

Francisco Eduardo Torquato Scorsafava
Juiz Corregedor Auxiliar

Manoel de Jesus da Silva Rosa
Juiz de Direito

Ana Orcina Souza Valente
Diretora de Secretaria

SERVIDORES:

-
-
-